

EDITAL N.º 01/2018  
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE  
PROESPORTE

**INFORMAÇÃO 03**

Em relação à contratação e pagamento de recursos humanos:

É de responsabilidade do proponente a escolha pela modalidade de contratação a ser adotada, sendo importante considerar que no ato da prestação de contas deverá ser demonstrada e comprovada a escolha por aquela que melhor se ajuste às peculiaridades da prestação do serviço no projeto, de acordo com o regime jurídico do proponente, devendo respeitar a legislação aplicável ao caso, e as peculiaridades individualizadas de cada projeto/iniciativa.

Curitiba, 24 de Setembro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte  
PROESPORTE